nadas no orçamento vigente.

Artigo 1o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 01. de setembro de 1.971.

Jacob. Stuin
Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura Municipal.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei nº 932

Dispõe sôbre abertura de um créditos especiais para os fins que especifica.

Jacob Stuin, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. - Ficam abertos na Contadoria Municipal os seguintes créditos especiais:

1 - Cr$600.00 (seiscentos cruzeiros), que se destina a cobrir despesas com o pagamento a ser feito dos serviços de escavação de pedregulho destinado às estradas municipais, tendo por credores a Geraldo Alves e Eugênio Wagon;

2 - Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros), que se destina a ocorrer a despesas a se realizarem, até o limite dêste crédito, pela Comissão Municipal de Esportes;

3 - Cr$1.350.00 (hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros) que se destina, referido crédito, a complementar o pagamento às monitoras do Pedral Municipal

Total : Cr. 2950,00

Artigo 2º - Para ocorrer a êsses encargos, fica reduzida, em igual importância, ou seja, Cr$ 2.950.00, a seguinte verba do Orçamento vigente:

Viação Transporte e Comunicações
Obras e Melhoramentos Públicos
Construção de Rodovias
4.0.0.0 – Despesas de Capital
4.1.0.0 – Investimentos
4.1.1.0 – Obras e Melhoramentos Públicos
4.1.1.2 – Início da construção de Edifícios Públicos
VI – Canto ornamental da Praça da Matriz.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de setembro de 1971.

Jacob Stuin – Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura Municipal

José Augusto de Oliveira – secretário.

Lei nº 933

Dispõe sôbre suplementação de verba orçamentária.

Jacob Stuin, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do Orçamento em vigor:

Ensino Primário
Educação e Cultura
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.4.0 – Encargos Diversos
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.

Artigo 2º – As despesas de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação parcial, de igual valor, da seguinte verba do orçamento vigente:

Viação Transporte e Comunicações
Obras e Melhoramentos Públicos